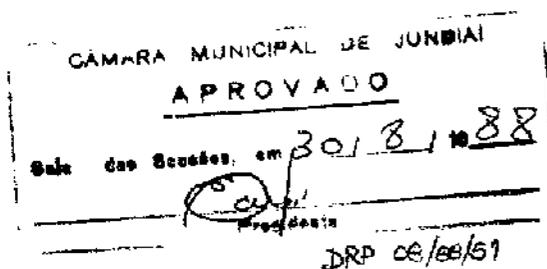




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 3006

Solicitação ao Banco Central de providências cabíveis junto à rede bancária, para melhorar o atendimento na situação que especifica.



CONSIDERANDO que, atualmente, a grande maioria da população brasileira é assalariada e que quase todas as agências bancárias exigem um depósito mínimo de Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados) para aberturas de contas, não podendo, dessa forma, grande parte da população manter uma conta bancária;

CONSIDERANDO que as contas com saldo abaixo desse valor foram encerradas pelos bancos, sob a alegação de inexistência de saldo médio;

CONSIDERANDO que tenho observado várias situações humilhantes em quase todas as agências bancárias de nossa cidade, quando o cidadão se dirige a elas para pagamento de seus encargos, tais como IAPAS (autônomos e empregadas domésticas), energia elétrica, água, carnês, etc., pois é obrigado a permanecer durante muito tempo na fila, uma vez que já existe a seguinte indicação: "CAIXA PARA NÃO CLIENTES", em geral, apenas um em funcionamento;

CONSIDERANDO que muitos empregados que recebem seus salários através das agências bancárias não conseguem talão de cheques, pelo fato de não haver saldo médio,

*
aat.



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 3006

fazendo enormes filas nos caixas automáticos dos bancos, correndo riscos de assaltos, uma vez que tais caixas funcionam do lado externo das agências,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se ao Banco Central que determine providências cabíveis junto à rede bancária, para melhorias no atendimento ao público.

Sala das Sessões, 30.08.88



ANA VICENTINA TONELLI

* aat.



BANCO CENTRAL DO BRASIL
MUNDIAL

00000 N.º 100 9000

DEORB-88/ 3325-4
Pt. 9946464/88
PROTECTOR

Brasília (DF), 01.11.88

Do: DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E
AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS - DEORB

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM VISTA AO AUTOR	
_____ Presidente	
Em	de

Ao: Ilmo. Sr.
JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
13.200 - Jundiaí (SP)

Referimo-nos ao Of. DRP.08.88.51, de 31.08.88, dirigido ao Presidente deste órgão, através do qual V.Sa. encaminha cópia do Requerimento nº 3.006, de 30.06.88, de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, em que solicita sejam adotadas providências para melhorar o atendimento ao público pelas instituições financeiras, mormente quanto à exigência de saldo mínimo para abertura/manutenção de contas de depósito e entrega de talonários de cheques.

2. Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que, conquanto inexistam atualmente normativos regulamentares sobre a matéria, este Banco Central, sensível ao problema, vem examinando a conveniência de o assunto vir a ser disciplinado pelo Conselho Monetário Nacional, com base nas disposições contidas no artigo 69 da Lei nº 7.357/85, considerando-se, de um lado, a questão dos custos bancários e, de outro, os aspectos sociais que a questão encerra.

3. Quanto aos demais aspectos, informamos que tomamos boa nota das considerações expostas e que a matéria, também, vem sendo objeto de análise por parte desta Autarquia, visando a eliminar possíveis distorções no tocante ao atendimento para o público.

4. Não precisamos dizer que muito nos honra a manifestação de V.Sa. e que nos colocamos ao inteiro dispor para outros assuntos porventura julgados convenientes.

Atenciosamente

Carlos Corrêa Azevedo
Chefe do Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

5891314X - Marquês Soares
CHEFE DA DIVISÃO